



PROCESSO: 1077055
NATUREZA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
JURISDICIONADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBERABA
RESPONSÁVEIS: PAULO PIAU NOGUEIRA (PREFEITO MUNICIPAL, À ÉPOCA)

ANO REFERÊNCIA: 2020

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se da Inspeção Extraordinária realizada na Prefeitura Municipal Uberaba, por analistas da 1ª. CFOSE, no período de 10 a 14/02/2020, em decorrência da decisão no julgamento da Denúncia (Processo nº 862.419), com o objetivo de analisar os procedimentos de contratação, execução física e financeira dos serviços de limpeza urbana, verificação da conformidade com as normas de licitação e contratação públicas, e verificação do possível dano ao erário, concernentes ao Contrato nº 036/2012 e seus aditivos.

Naquele momento o gestor do Município era o Sr. **PAULO PIAU NOGUEIRA**, o qual deve ser citado dos resultados consignados no relatório Técnico elaborado pela 1ª. CFOSE deste Tribunal de Contas, para que possa apresentar esclarecimentos e a sua defesa às irregularidades apontadas.

Por outro viés, nas eleições Municipais de 2020, sagrou-se vencedora para o cargo de Prefeita Municipal a Sra. **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**, para o período de 4 (quatro) anos a iniciar-se em 2021.

Dessa forma, faz-se necessário, também, dar ciência à novel mandatária municipal de Uberaba, da existência deste processo de Inspeção Extraordinária, em andamento.



Determino, assim a **citação, por ofício**, do Sr. **PAULO PIAU NOGUEIRA**, para que defenda com esclarecimentos e justificativas às irregularidades apontadas, e que o Ofício da Citação se faça acompanhar de chave de acesso a este processo.

Determino, ainda, a **intimação**, por ofício, da Sra. **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Uberaba, dando-lhe ciência dessa Inspeção Extraordinária, fazendo constar no Ofício a chave de acesso a este processo.

Que seja informado **ao citando, Sr. Paulo Piau Nogueira, o prazo de 30 (trinta) dias**, para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas ou quaisquer outros requerimentos que queira.

Advirta-se ao citando que na ausência da sua manifestação o processo será julgado no estado em que se encontra.

Após a juntada de manifestações do citado e/ou da intimada ou transcorrido em branco o prazo estabelecido para tanto, retornem-se os autos do processo ao meu Gabinete.

Tribunal de Contas, 29 de junho de 2021.

Conselheiro Mauri Torres
Relator
(Assinado digitalmente)